UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2019.12

Altera o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 24 de setembro de 2019, *considerando* os termos do expediente protocolado sob nº 19.000007299-2, de 02.07.2019, que foi analisado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2019.14, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Art. 39 do anexo da Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018, relativo ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme segue:

Art. 39 *[...]*

§ 2º Nos cursos a distância, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será computada na realização de atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e/ou nas atividades presenciais definidas no projeto do curso.

§ 3º O processo avaliativo dos cursos a distância compreende avaliação processual e a prova presencial ou a distância, que se realizarão na seguinte forma:

I - avaliação processual de cada disciplina, cujo valor é dez (10,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0), será realizada por meio do conjunto de atividades realizadas no AVA, com valor total dez (10,0), mediante instrumentos variados;

II - ao final de cada disciplina será realizada uma prova presencial ou a distância, de caráter obrigatório, cujo valor total é de dez (10,0).

§ 4º O resultado do rendimento escolar da disciplina oferecida no curso a distância, será obtido mediante a aplicação da média aritmética (MA), calculada a partir das notas obtidas na avaliação processual e na prova. Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0), que será considerada a nota final de aprovação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Augusto Krum**, **Vice-reitor**, em 26/09/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **0075101** e o código CRC **BC51E49C**.